



Lei Ordinária nº 12794 de 24 de janeiro de 2025

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar instrumento para implementação de uma unidade de saúde da rede estadual no Município de Rondonópolis, com padrões semelhantes aos do Hospital de Amor, do Município de Barretos/SP.

Autor: Poder Executivo

Publicação:

Promulgação de lei: DOEAL/MT de 24/01/2025, edição nº 28.916 da página nº 1 até a página nº 2

Data de início da vigência: 24 de janeiro de 2025

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 24 de janeiro de 2025

Apelido:

Assunto: Saúde

Tags: Recursos Financeiros, Implementação, Rondonópolis, Transferência, hospital, diagnóstico, Atendimento, Câncer de Mama, Rede Estadual, Oncológicos, unidade de saúde, cânceres de mama e colo uterino, Fundação Pio XII

Situação: Não consta revogação expressa